



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 297/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “UTILIZAÇÃO DO CONCEITO BIOLÓGICO, COADJUVADO PELA INJEÇÃO NO FOCO DA FRATURA DE MEDULA ÓSSEA AUTÓGENA, NO TRATAMENTO DE FRATURAS RÁDIO-ULNARES E TÍBIO-FIBULARES EM CÃES E GATOS”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 154/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003957/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “UTILIZAÇÃO DO CONCEITO BIOLÓGICO, COADJUVADO PELA INJEÇÃO NO FOCO DA FRATURA DE MEDULA ÓSSEA AUTÓGENA, NO TRATAMENTO DE FRATURAS RÁDIO-ULNARES E TÍBIO-FIBULARES EM CÃES E GATOS”, de autoria do Professor Adjunto EDUARDO ALBERTO TUDURY, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, a ser desenvolvido com a colaboração do mestrando RICARDO CHIORATTO, bem como de alunos de Medicina Veterinária, estagiários do PIBIC, o qual tem por objetivo verificar as vantagens e desvantagens da utilização do método biológico adjuvado pela injeção no foco da fratura de medula óssea autógena, no tratamento de fraturas diafisárias rádio-ulnares e tíbio-fibulares estabilizadas após redução fechada; pela técnica uniplanar bilateral de pinos percutâneamente transfixados, em cães e gatos. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de dezembro de 2003, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003957/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de julho de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.